- 3 Nos processos de constituição dos novos órgãos previstos no presente Regulamento, as candidaturas são apresentadas até dois dias úteis antes da data marcada para as votações.
- 4 Do resultado da votação da primeira reunião do Conselho Científico é elaborada acta datada e assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Regulamentar da Unide-IUL e pelo funcionário não docente por este nomeado para secretariar a reunião, a qual acompanha a proposta a enviar ao Reitor.

#### Artigo 35.º

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente Regulamento são resolvidas por despacho do Director da Unide-IUL ou por deliberação da Comissão Científica da Unide-IUL, consoante a natureza dos casos, sem prejuízo das disposições legais em vigor.

#### Artigo 36.º

### Revisão e alteração do Regulamento

- 1 O Regulamento da Unide-IUL pode ser revisto:
- a) Quatro anos após a data da sua publicação ou da respectiva revisão;
- b) Em qualquer momento, por iniciativa do Reitor ou por decisão de dois terços dos membros da Comissão Científica da Unide-IUL em exercício efectivo de funções.
- 2 A proposta de alteração do Regulamento carece de aprovação pela maioria dos membros da Comissão Científica da Unide-IUL em exercício efectivo de funções, ouvido o Conselho Científico.
  - 3 A aprovação das propostas de alteração cabe ao Reitor.

#### Artigo 37.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Reitor.

204886645

## **UNIVERSIDADE ABERTA**

# Despacho (extracto) n.º 9041/2011

Tendo o Mestre Fernando Jorge de Sousa Faria Paulino requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Antropologia, Especialidade em Antropologia Visual, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, Vice Reitora da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor Pedro António Hellín Ortuño, professor titular da Universidade de Múrcia (co-orientador);

Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, professor auxiliar da Universidade Aberta (orientador);

Doutora Ana Paula Beja Orrico Horta, professora auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Clara Afonso de Azevedo de Carvalho, professora auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Olívia Maria Marques da Silva, professora coordenadora da Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto (na qualidade de especialista).

6 de Junho de 2011. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*. 204888151

# **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

### Aviso (extracto) n.º 14118/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Alberto Eduardo da Silva e Melo, Técnico Superior da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 31-01-2011.

6 de Julho de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

#### Aviso (extracto) n.º 14119/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke, equiparada a professora-adjunta da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01-07-2011.

6 de Julho de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

204885057

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 9042/2011

Ao abrigo da competência que me é atribuída pelo artigo 28.º, n.º 3, alínea *c*) dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 4642/2009, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009;

Considerando a vacatura do lugar de vogal do Conselho de Gestão na sequência de aposentação do actual titular, Doutor António Carlos de Sá Fonseca;

Nos termos do artigo 46.º dos mesmos Estatutos, designo o Lic. Jorge Manuel Duque Lobato, Director de Serviços da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, como vogal do referido órgão, com efeitos a partir desta data.

1 de Junho de 2011. — O Director da Faculdade de Ciências, *José Manuel Pinto Paixão*.

204889359

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

# Reitoria

## Edital n.º 689/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de nove de Maio de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *D. R.*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Ciências da Comunicação (Cinema e Televisão) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e regese pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

- I Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:
  - a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
  - b) Ser detentor do título de agregado.

Os candidatos deverão ter um sólido *curriculum* na área de História e Teoria da Televisão e dominar a língua Portuguesa falada e escrita.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
  - b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;

204884522